

**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSURB**

**Ofício nº 069/2020**  
**Ref. PMSC/SEMSURB**  
**São Cristóvão 27 de Fevereiro de 2020.**

Aline Magna Cardoso Barroso Lima  
Procuradora Geral do Município

Senhora Procuradora:


Com os nossos cumprimentos, encaminho para análise e parecer, solicitando aditivo de valor de R\$ 208,694,65 (duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente ao contrato 04/202020 para contratação de 01(um) veículo tipo caminhão coletora ano não inferior a 2016, com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, com motoristas (44 horas semanais) por conta da contratada e combustível por conta da contratada junta à empresa LOC – Construções Empreendimentos LTDA, empresa especializada limpeza urbana, vencedora do Processo de Dispensa 031/2019, neste Município de São Cristóvão/SE.

A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

02056 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
2014 – Execução de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
Fonte de Recurso: 153000000

Certos de contarmos com a solicitude de V. Ex<sup>a</sup> para o nosso pedido, antecipamos desde já os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



GENIVALDO SILVA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

*Recebido em  
24/02/2020  
Supliciano*

**PROCESSO N° 004.2020.0027/PMSC**

**ÓRGÃO:** SEMSURB

**LICITAÇÃO:** Solicitar autorização para contratação de 01(um) veículo tipo caminhão coletora ano não inferior a 2016, com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, com motoristas (44 horas semanais) por conta da contratada e combustível por conta da contratada junta à empresa LOC – Construções Empreendimentos LTDA, empresa especializada limpeza urbana, vencedora do Processo de Dispensa 031/2019 e conforme o contrato 04/2020 para atender demanda da SEMSURB e serviços da Prefeitura de São Cristóvão/SE.

**VALOR R\$ 208.694,65**

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

**DATA:** 10/02/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA			PCS Nº 004.2020.0027/PMSC-SEMSURB	
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02056	18.452.1077	2014	33903900	15300000
AUTORIZAÇÃO				
Solicitar autorização para contratação de 01(um) veículo tipo caminhão coletora ano não inferior a 2018, com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, com motoristas (44 horas semanais) por conta da contratada e combustível por conta do contratante junta à empresa LOC – Construções Empreendimentos LTDA, empresa especializada limpeza urbana, vencedora do Processo de Dispensa 031/2019 e conforme o contrato 04/2020 para atender demanda da SEMSURB e serviços da Prefeitura de São Cristóvão/SE.				
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Em anexo justificativa da fiscal do contrato nº 04/2020, vinculado ao aditivo da Dispensa Emergencial nº 031/2019 – Coleta de Lixo				

São Cristóvão/SE, 10 Fevereiro de 2020.



**GENIVALDO SILVA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Secretaria de Serviços Urbanos – SEMSURB

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	PCS Nº PCS Nº 004.2020.0027/PMSC-SEMSURB
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	
Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente para Solicitar autorização para contratação de 01(um) veículo tipo caminhão coletora ano não inferior a 2016, com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, com motoristas (44 horas semanais) por conta da contratada e combustível por conta da contratada junta à empresa LOC – Construções Empreendimentos LTDA, empresa especializada limpeza urbana, vencedora do Processo de Dispensa 031/2019 e conforme o contrato 04/2020 para atender demanda da SEMSURB e serviços da Prefeitura de São Cristóvão/SE., tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.	

São Cristóvão/SE, 10 Fevereiro de 2020.

P/ *Jezaíse dos Santos Nunes*  
Jezaíse dos Santos Nunes - Matr. 10688  
Diretora Municipal de Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**GENIVALDO SILVA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Secretaria de Serviços Urbanos – SEMSURB



<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>PCS Nº PCS Nº</b> <b>004.2020.0027/PMSC-SEMSURB</b>
---	---

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2020 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é contratação de 01(um) veículo tipo caminhão coletora ano não inferior a 2016, com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, com motoristas (44 horas semanais) por conta da contratada e combustível por conta da contratada junta à empresa LOC – Construções Empreendimentos LTDA, empresa especializada limpeza urbana, vencedora do Processo de Dispensa 031/2019 e conforme o contrato 04/2020 para atender demanda da SEMSURB e serviços da Prefeitura de São Cristóvão/SE.

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

$$IC = \frac{208.694,65 \times 100}{8.310.576,95} = 2,51 \%$$

São Cristóvão/SE, 10 Fevereiro de 2020.

*Jezirose dos Santos Nunes*

Jezirose dos Santos Nunes - Mat. 10688

Diretora Municipal de Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**GENIVALDO SILVA DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Secretaria de Serviços Urbanos – SEMSURB

**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO				PCS Nº PCS Nº 004.2020.0027/PMSC-SEMSURB	
Nº	ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
1	1	1	Solicitar autorização para contratação de 01(um) veículo tipo caminhão coletora ano não inferior a 2016, com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, com motoristas (44 horas semanais) por conta da contratada e combustível por conta da contratada junta à empresa LOC – Construções Empreendimentos LTDA, empresa especializada limpeza urbana, vencedora do Processo de Dispensa 031/2019 e conforme o contrato 04/2020 para atender demanda da SEMSURB e serviços da Prefeitura de São Cristóvão/SE.	41.738,93	<u>208.694,65</u>
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>208.694,65</b>

PRAZO DE EXECUÇÃO:	( X ) Continuoado (até 31/12, com possibilidade de prorrogação); ( ) Continuoado (até 31/12, sem possibilidade de prorrogação); ( ) Não continuado, até conclusão dos serviços.
LOCAL(IS) DE PRESTAÇÃO:	Em todo território municipal
PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:	( ) Semanal ( ) Quinzenal ( X ) Mensal ( ) Outros:
PRAZO DE PAGAMENTO:	O pagamento ocorrerá de acordo com o serviço executado e finalizado efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente e encaminhado a SEMFAZ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB

GARANTIA DOS SERVIÇOS:	Responsabilidade do Contratado
EXISTÊNCIA DE MATERIAIS OU PRODUTOS INCLUÍDOS NO ESCOPO DO SERVIÇO?	( ) Sim. Quais? (detalhar no projeto básico) ( X ) Não.
GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATERIAIS OU PRODUTOS:	Responsabilidade do Contratado

São Cristóvão/SE, 10 Fevereiro de 2020.

*P/ Jezaíse dos Santos Nunes*  
Jezaíse dos Santos Nunes - Matr. 10686  
Diretora Municipal de Serviços Urbanos

**GENIVALDO SILVA DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Secretaria de Serviços Urbanos – SEMSURB



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB

**PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	<b>PCS Nº 004.2020.0027/PMSC- SEMSURB</b>
------------------------------------	---

**Assunto:** Solicitar autorização para contratação de 01(um) veículo tipo caminhão coletora ano não inferior a 2016, com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, com motoristas (44 horas semanais) por conta da contratada e combustível por conta da contratada junta à empresa LOC – Construções Empreendimentos LTDA, empresa especializada limpeza urbana, vencedora do Processo de Dispensa 031/2019 e conforme o contrato 04/2020 para atender demanda da SEMSURB e serviços da Prefeitura de São Cristóvão/SE.

Senhor Presidente do CRAFI,

Em atendimento ao disposto no art. 7º, III da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, ou seja, **R\$ 208.694,65** (duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) Informamos ainda que, no dia de hoje, dispomos de **R\$ 8.310.576,95** (oito milhões trezentos e dez mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme extrato em anexo.

A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

02056 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

2014 – Execução de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recurso: 153000000

São Cristóvão, 10 de Fevereiro de 2020.

  
Genivaldo dos Santos Nunes - Matr. 10688  
Diretora Municipal de Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**GENIVALDO SILVA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos





**SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA

4

CIDADE  
MAIS ANTIGA  
DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

# JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSURB**

**JUSTIFICATIVA**

**Aditivo da Dispensa Emergencial nº 031/2019 – Coleta de Lixo**

Em 10 de janeiro de 2020, o Município de São Cristóvão firmou com a empresa LOC Construções e Empreendimentos Ltda. o contrato 04/2020, para a execução dos Serviços de Coleta, Transporte e Descarga de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares, Comerciais e Públicos (Lote 1), revelando-se agora a necessidade de acréscimo de 01 (um) caminhão coletor, com motorista e garis, a fim de atender a demanda do Município, o que implicará em aumento de preços, mantendo-se inalteradas as demais condições iniciais da contratação.

No contrato anterior 074/2014, trabalhávamos com 06(seis) caminhões coletores, um número que estava servindo a população. Todavia, imaginando otimizar a execução dos serviços, quando da referida dispensa emergencial, foram previstos 05(cinco) caminhões coletores, que se revelaram insuficientes. Isso porque, mesmo coletando no primeiro mês 1803 toneladas, até acima da quantidade de 1500 toneladas então prevista, a demanda se revela maior. Várias ainda são as localidades do Município que exigem uma efetiva ação de coleta de lixo, sob pena de prestação inadequada desse serviço. Aliado a isso, não podemos ignorar os novos empreendimentos imobiliários aqui construídos, que também implicam no aumento da demanda.

Por consequência da alteração das especificações, para a inclusão daquele novo item dos serviços, haverá um acréscimo de valor no item 1.1 do contrato, que trata exclusivamente da Coleta, Transporte e Descarga de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares, Comerciais e públicos, de acordo com tabela abaixo:

Valor atual com aditivo	R\$286.583,93
Valor contratado	R\$244.845,00
Diferença do valor	R\$ 41.738,93

Assim, com o acréscimo mensal estimado daquele valor, a incidir nos próximos **05 (cinco) meses**, tempo que resta da contratação, sobre o importe inicial haverá um aditivo da ordem de **R\$ 208.694,65 (duzentos e oito mil, seiscientos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, com os seguintes efeitos:

Valor total contratado	R\$1.652.610,24
Valor do aditivo	R\$ 208,694,65
Valor total com acréscimo	R\$1.861.304,89



**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSURB**

Esse valor corresponde a 12,63% do valor inicial contratado, conforme valor descrito abaixo:

R\$ 208.694,65 x 100 = R\$ 20.869.465,00

R\$ 20.869,465,00/R\$1.652.610,24 valor total do contrato = 12,63% do contrato.

Os dados abaixo mostram como vem crescendo os resíduos sólidos urbanos na Cidade de São Cristóvão:

ANO	MÊS	TONELADAS
2019	SETEMBRO	1.385
2019	OUTUBRO	1.461
2019	NOVEMBRO	1.392
2019	DEZEMBRO	1.480
2020	JANEIRO	1.803

  
JEZIROSE DOS SANTOS NUNES  
DIRETORA DE SERVIÇOS URBANOS

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - "A"**  
**COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES**

**MÃO DE OBRA**

ÍTEM	FUNÇÃO	UND	QTD	SALÁRIO (R\$)+INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE	ENC.SOCIAIS(85,41%)	TOTAL
01	CABO DE TURMA	UND	1	R\$ 1.359,60	R\$ 1.161,29	R\$ 2.520,89
02	GARI COLETOR	UND	26	R\$ 1.449,20	R\$ 1.237,82	R\$ 69.862,63
03	MOTORISTA	UND	7	R\$ 1.789,60	R\$ 1.528,57	R\$ 23.227,22
<b>SUB-TOTAL MENSAL</b>						
01	VALE TRANSPORTE		52	R\$ 34,00	R\$ 4,00	R\$ 11.050,04
02	ALIMENTAÇÃO		26	R\$ 34,00	R\$ 9,00	R\$ 7.876,44
03	PPRA/PCMSO		1	R\$ 34,00	R\$ 3,00	R\$ 102,00
04	SEGURO DE VIDA		1	R\$ 34,00	R\$ 6,00	R\$ 204,00
06	EXAMES ADMISSIONAIS , DEMISSIONAIS E PERIODICOS		1	R\$ 34,00	R\$ 10,50	R\$ 357,00
<b>SUB-TOTAL MENSAL</b>						
<b>TOTAL</b>						
<b>R\$ 19.589,48</b>						
<b>R\$ 115.200,23</b>						
ÍTEM	UNIFORMES / EPI'S / FERRAMENTAS	Qtd. Por operário/ veículos	Nº OPERÁRIOS/ ou VEÍCULOS	PREÇO UNIT.	TOTAL	
01	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA P/GARI	6,00	26,00	R\$ 25,00	R\$ 3.900,00	
02	BOTA DE COURO ANTIDERRAPANTE P/GARI, MOTORISTA E CABO DE TURMA	6,00	34,00	R\$ 24,55	R\$ 5.008,20	
03	LUVA DE RASPA	24,00	26,00	R\$ 5,00	R\$ 3.120,00	
04	CAPA DE CHUVA	2,00	27,00	R\$ 12,50	R\$ 675,00	
05	PROTETOR SOLAR FACIAL FATOR 50 (frasco de no mínimo 200 ml)	12,00	34,00	R\$ 22,60	R\$ 9.220,80	
06	MEIÃO DE LÁ(PARES)	6,00	34,00	R\$ 8,74	R\$ 1.782,96	
07	CONJUNTO DE CALÇA JEANS E CAMISA POLO P/MOTORISTA E CABO DE TURMA	6,00	8,00	R\$ 47,00	R\$ 2.256,00	
08	BONÉ	6,00	34,00	R\$ 10,00	R\$ 2.040,00	
09	CONE DE SINALIZAÇÃO	2,00	6,00	R\$ 17,00	R\$ 204,00	
10	VASSOURAO DE PIAÇAÇA, 28 furos com cabo	12,00	6,00	R\$ 7,70	R\$ 554,40	
11	PÁ QUADRADA, com cabo	4,00	6,00	R\$ 26,58	R\$ 637,92	
<b>TOTAL ANUAL</b>						
<b>TOTAL MENSAL</b>						
<b>R\$ 29.399,28</b>						
<b>R\$ 2.449,94</b>						

EQUIPAMENTOS					
Equipamentos	UND	QUANT.	VLR UNIT.	VLR MENSAL	
Caminhão coletor compactador	UND	6,00	R\$ 18.424,29	R\$ 110.545,76	
Caminhão basculante 6 m <sup>3</sup>	UND	1,00	R\$ 13.575,83	R\$ 13.575,83	
Veículo pick up leve	UND	1,00	R\$ 3.454,11	R\$ 3.454,11	
<b>TOTAL DE EQUIPAMENTOS</b>					
<b>TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL</b>					
<b>CUSTO TOTAL</b>					
<b>BDI</b>					
16,87%					
<b>TOTAL DO BDI</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					
<b>VALOR POR TONELADA</b>					
				R\$ 41.358,05	
				R\$ 286.583,93	
				R\$ 127.575,71	
				R\$ 245.225,87	
				R\$ 245.225,87	
				R\$ 1.500,00	191,06



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**  
**Despesa Orçamentária - Demonstrativo**

Especificação	Dotação Inicial		C-édito		Dotação Atualizada	Empenhos		Liquidações		Pagamentos		Saldos	
	22.145.919,09	22.145.919,09	Adição	Anulação		No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	A Pagar	Disponível
02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO	22.145.919,09	22.145.919,09	202.885,28	802.885,28	21.545.919,09	0,00	5.133.969,81	2.400,00	216.896,49	0,00	214.496,49	4.919.473,32	16.411.949,28
02056 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB	22.145.919,09	22.145.919,09	202.885,28	802.885,28	21.545.919,09	0,00	5.133.969,81	2.400,00	216.896,49	0,00	214.496,49	4.919.473,32	16.411.949,28
1115-RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS	1.302.000,00	1.302.000,00	74.285,28	0,00	1.376.285,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.285,28
33903000 10010000-Material de Consumo	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
33903900 10010000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
44905100 10010000-Obras e Instalações	1.000,00	1.000,00	74.285,28	0,00	75.285,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.285,28
44905100 15300000-Obras e Instalações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1116-IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
44905100 15100000-Obras e Instalações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
44905100 15300000-Obras e Instalações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1120-ALUGUEL DE VEICULOS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS	950.000,00	950.000,00	0,00	18.885,28	753.114,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753.114,72
33903900 10010000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	200.000,00	0,00	196.885,28	3.114,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.114,72
33903900 15300000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
2011-EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.250.000,00	1.250.000,00	1.000,00	1.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
33903000 10010000-Material de Consumo	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.000,00	1.199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199.000,00
33903000 16200000-Material de Consumo	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44905100 10010000-Obras e Instalações	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
44905100 15300000-Obras e Instalações	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2012-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.875.919,09	1.875.919,09	1.000,00	1.000,00	1.875.919,09	0,00	96.423,64	0,00	96.423,64	0,00	0,00	96.423,64	1.779.495,45
33903900 10010000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.875.919,09	1.875.919,09	0,00	1.000,00	1.874.919,09	0,00	96.423,64	0,00	96.423,64	0,00	0,00	96.423,64	1.778.495,45
33903900 16200000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2013-CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	2.500.000,00	2.500.000,00	51.000,00	1.000,00	2.550.000,00	0,00	1.845.476,98	0,00	180.476,98	0,00	180.476,98	1.665.000,00	704.523,02
33903900 10010000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900.000,00	1.900.000,00	50.000,00	1.000,00	1.949.000,00	0,00	1.845.476,98	0,00	180.476,98	0,00	180.476,98	1.665.000,00	103.523,02
33903900 15300000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
33903900 16200000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2014-EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10.100.000,00	10.100.000,00	0,00	600.000,00	9.500.000,00	0,00	825.350,89	0,00	0,00	0,00	0,00	825.350,89	8.674.649,11
33903900 10010000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.189.423,05	1.189.423,05	0,00	0,00	1.189.423,05	0,00	825.350,89	0,00	0,00	0,00	0,00	825.350,89	364.072,16
33903900 15300000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.910.576,95	8.910.576,95	0,00	600.000,00	8.310.576,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.315.273,95
2015-RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00
33903900 10010000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00





CIDADE DE SERGIPE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

## Despesa Orçamentária - Demonstrativo

Especificação	Dotação Inicial	Crédito		Anulação	Atualização	Empenhos		Liquidações		Pagamentos		FEVEREIRO/2020	
		Adiç.	Cancel.			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	A Pagar	Saldo Disponível
44905200 15100000-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>22.145.919,09</b>	<b>202.955,28</b>	<b>862.855,28</b>	<b>0,00</b>	<b>21.159.919,09</b>	<b>0,00</b>	<b>5.133.969,81</b>	<b>2.400,00</b>	<b>216.896,45</b>	<b>0,00</b>	<b>214.496,49</b>	<b>4.979.473,32</b>	<b>16.411.949,28</b>

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA  
 PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548

JOSE VALMIR DOS PASSOS  
 TECNICO EM CONTABILIDADE CRC.4.111 SE



Valor : chassi R\$218.854,00 (código Fipe: 5041-4, Ford/ Cargo 1723 E Turbo 2p (diesel (E5)))

Valor do Equipamento: R\$ 78.000,00

**Caminhão Compactador 15 m³**

Caminhão compactador 15 m³	Nº de Veículos	Km por veículo dia	Dias por mês	Km por mês	Total
	1	160,00	26,00	4160,00	
Combustível	Total de Km por mês				
	Km por mês	Litro/Km	Valor Unit.	Sub-total	Total
Óleo diesel Custo total de Combustível	4160,00	2,00	R\$ 3,90	R\$ 8.112,00	R\$ 8.112,00
Veículo					
					Valor em R\$
				Valor Chassi	R\$ 182.000,00
				Compactador de 15 m³	R\$ 78.000,00
				Equipamentos de monitoramento	R\$ 600,00
				Valor Total do veículo	R\$ 260.600,00
				Vida útil	60 meses
				Índice	Valor em R\$
	Manutenção		0,01	R\$	2.606,00
				Índice	Valor em R\$
	Depreciação(chassi)		0,016666667	R\$	3.033,33
	Depreciação(equipamento)		0,016666667	R\$	1.300,00
	Custo Financiamento		0,0116	R\$	3.022,96
	Licenciamento+IPVA+Seguro		1	R\$	350,00
	<b>Total depreciação e financiamento</b>				R\$ 7.706,29
	<b>Total de custo de veículo com combustível por mês</b>				R\$ 18.424,29

Valor : chassi R\$187.881,00 (código Fipe: 504159-7, Ford/Cargo 1419 E Turbo 2p (diesel (E5)))						
Valor da caçamba: R\$ 25.250,52 (referência SICRO A9338 DNIT, mês: janeiro 2019)						
Caminhão Basculante 6 m <sup>3</sup>						
Caminhão Basculante 6 m <sup>3</sup>	N° de Veículos	Km por veículo dia	Dias por mês	Km por mês		
	1	100,00	26,00	2600,00		
Combustível	Total de Km por mês			2600,00		
	Km por mês	Km/litro	Litro/Km	Valor Unit.	Sub-total	Total
Óleo diesel Custo total de Combustível	2600,00	2,00	0,50	R\$ 3,90	R\$ 5.070,00	R\$ 5.070,00
Veículo						
				Valor Chassi		R\$ 187.881,00
				Caçamba 6 m <sup>3</sup> + Equipamentos		R\$ 25.250,52
				Valor Total do veículo		R\$ 213.131,52
				Vida util		60 meses
Manutenção				Índice	Valor em R\$	
Depreciação e Financiamento				Manutenção	0,01	R\$ 2.131,32
				Índice	Valor em R\$	
				Depreciação(chassi)	0,016666667	R\$ 3.131,35
				Depreciação(equipamento)	0,016666667	R\$ 420,84
				Custo Financiamento	0,0116	R\$ 2.472,33
				Licenciamento+IPVA+Seguro	1	R\$ 350,00
				Total depreciação e financiamento		R\$ 6.374,52
				Total de custo de veículo com combustível por mês		R\$ 13.575,83

Valor : R\$ 85.860,00 (código Fipe: 005315-5, Saveiro Cross 1.6 16v MSI CD (flex))

**Veículo pick up**

Veículo pick up	Nº de Veículos	Km por veículo dia	Dias por mês	Km por mês	Total
	1	65,00	26,00	1690,00	
Combustível	Total de Km por mês			1690,00	Sub-total
	Km por mês	Km/litro	Litro/Km	Valor Unit.	
Gasolina	1690,00	11,00	0,09	R\$ 4,50	R\$ 691,36
Veículo					Valor em R\$
					R\$ 66.970,80
Valor Total do veículo					R\$ 66.970,80
Vida útil					60 meses
<b>Manutenção</b>					<b>Valor em R\$</b>
		Índice		R\$ 669,71	
Manutenção		Índice	0,01	R\$	669,71
<b>Depreciação e Financiamento</b>					<b>Valor em R\$</b>
Depreciação		Índice		R\$ 1.116,18	
Depreciação		Índice	0,016666667	R\$	1.116,18
Custo Financiamento					R\$ -
Custo Financiamento		Índice	0,0116	R\$	776,86
Licenciamento+IPVA+Seguro		Índice	1	R\$	200,00
<b>Total depreciação e financiamento</b>					<b>R\$ 2.093,04</b>
<b>Total de custo de veículo com combustível por mês</b>					<b>R\$ 3.454,11</b>

ITEM DO B.D.I.	PERCENTUAL SOBRE O CUSTO DIRETO	PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE VENDA	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,07	-	
DESpesas Financeiras	0,59	-	
RISCO, SEGURO E GARANTIA	0,97	-	
PIS	-	0,65	
ISSQN	-	5,00	
COFINS	-	3,00	
LUCRO LÍQUIDO PREVISTO	1,00	-	
<b>TOTAL DO DO B.D.I.</b>			<b>16,87</b>
<b>TOTAL DO DO B.D.I. em percentagem</b>			<b>16,87%</b>

$$LDI = \left[ \left[ \frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{1 - \left( \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100 \right]$$

Legenda:

AC: Administração Central

DF: Despesas Financeiras

R: Risco, seguro e garantia

L: Lucro Líquido

I: impostos ( PIS, Cofins, ISSQN)

**PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

<b>GRUPO "A"</b>	<b>%</b>
PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)	20,00%
FGTS	8,00%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SESI/SESC	1,50%
SENAIS/SENAC	1,00%
INCRA	0,20%
SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO	3,00%
SEBRAE	0,60%
<b>TOTAL DO GRUPO "A"</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO "B"</b>	<b>%</b>
FÉRIAS	12,03%
AUXÍLIO ENFERMIDADE	1,85%
AUXÍLIO PATERNIDADE /AUXÍLIO MATERNIDADE	1,33%
FALTAS LEGAIS	2,28%
ACIDENTE DE TRABALHO	1,30%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,37%
13º SALÁRIO	8,33%
<b>TOTAL DO GRUPO "B"</b>	<b>28,49%</b>
<b>GRUPO "C"</b>	<b>%</b>
FGTS NAS RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA	4,00%
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,84%
IDENIZAÇÃO ADICIONAL	1,80%
<b>TOTAL DO GRUPO "C"</b>	<b>9,64%</b>
<b>GRUPO "D"</b>	<b>%</b>
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	10,48%
<b>TOTAL DO GRUPO "D"</b>	<b>10,48%</b>
<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>85,41%</b>

Salário mínimo 2019

		R\$ 998,00		
N.º	FUNÇÕES	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE(40% ou 20% do Salário Mínimo)	TOTAL SALÁRIO MÊS
1	AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 1.014,00	R\$ 399,20	R\$ 1.413,20
2	COLETOR	R\$ 1.050,00	R\$ 399,20	R\$ 1.449,20
3	AUXILIAR DE JARDINEIRO	R\$ 1.092,86	R\$ 199,60	R\$ 1.292,46
4	CABO DE TURMA	R\$ 1.160,00	R\$ 199,60	R\$ 1.359,60
5	MOTORISTA I	R\$ 1.430,00	R\$ 199,60	R\$ 1.629,60
6	JARDINEIRO	R\$ 1.142,85	R\$ 199,60	R\$ 1.342,45
7	OPERADOR DE ROÇADEIRA	R\$ 1.014,00	R\$ 399,20	R\$ 1.413,20
8	PODADOR/CAPINADOR	R\$ 1.014,00	R\$ 399,20	R\$ 1.413,20
9	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 1.540,00	R\$ 199,60	R\$ 1.739,60
10	VARREDOR	R\$ 1.014,00	R\$ 399,20	R\$ 1.413,20
11	MOTORISTA II	R\$ 1.590,00	R\$ 199,60	R\$ 1.789,60

**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSURB**

**Ofício nº 065/2020**  
**Ref. PMSC/SEMSURB**  
**São Cristóvão 20 de Fevereiro de 2020.**

Senhor  
**Eldro Cardoso de França**  
Presidente do CRAFI

Senhor Presidente,

Solicitar autorização para contratação de 01(um) veículo tipo caminhão coletora ano não inferior a 2016, com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, com motoristas (44 horas semanais) por conta da contratada e combustível por conta da contratada junta à empresa LOC – Construções Empreendimentos LTDA, empresa especializada limpeza urbana, vencedora do Processo de Dispensa 031/2019 e conforme o contrato 04/2020 para atender demanda da SEMSURB e serviços da Prefeitura de São Cristóvão/SE.

A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

02056 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
2014 – Execução de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
Fonte de Recurso: 153000000

Certos de contarmos com a solicitude de V. Ex<sup>a</sup> para o nosso pedido, antecipamos desde já os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

*PT Jézere dos Santos Nunes*  
Jézere dos Santos Nunes - Matr. 10688  
Diretora Municipal de Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO  
RECEBIDO EM  
20/02/2020  
*Faleiro*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano IV - Nº 999 - Edição de Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

### PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO

ADILSON DE CARVALHO SILVA JUNIOR

**SEGOV**-Secretaria Municipal de Governo e  
Relações Comunitárias  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SEMAZ**-Secretaria Municipal da Fazenda  
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

**SEPLUG**-Secretaria Municipal de  
Planejamento Orçamento e Gestão  
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA  
(Interino)

**SEMINFRA**-Secretaria Municipal  
de Infraestrutura  
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO  
(Interino)

**SEMSURB**-Secretaria Municipal de  
Serviços Urbanos  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP**-Secretaria Municipal do Meio  
Ambiente, da Agricultura e Pesca  
THIAGO FREITAS CORRÊA

**SEMEL**: Secretaria Municipal do  
Esporte e Lazer  
GIBSON RODRIGUES DA CRUZ

**PGM**-Procuradoria Geral do Município  
ALINE MAGNA CARDOSO  
BARROSO LIMA

**CGM**-Controladoria Geral do Município  
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMED**-Secretaria Municipal  
de Educação  
QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

**SMS**-Secretaria Municipal de Saúde  
FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GÓES

**SEMAST**-Secretaria Municipal de  
Assistência Social e do Trabalho  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE**- Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto  
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

**FUNDACT**- Fundação Municipal de  
Cultura e Turismo "João Bebe Água"  
EVERALDO PINTO FONTES

**SMTT**- Superintendência Municipal de  
Trânsito e Transportes  
FÁBIO LEMOS LOPES

### EXECUTIVO

#### ATA DA 4ª REUNIÃO DO ANO DE 2020 DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 14h00, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os membros do CRAFI: o Secretário da Fazenda - Eldro Cardoso França, a Secretária de Governo e Relações Comunitárias - Paola Rodrigues Santana, a Procuradora Geral do Município - Aline Magna Cardoso Barroso Lima, o Controlador Geral do Município - Edson Fontes dos Santos e a Secretária do Conselho Adma Fonseca de Almeida, na quarta reunião do ano, para deliberar como primeira pauta: 1) **Ofício nº 778/2019/SEGOV** - Solicitação de autorização de dispensa para contratação de empresa especializada em publicação e veiculação dos atos oficiais do Município; 2) **Ofício nº 49/2020/SEGOV** - Solicitação de autorização para contratação de artista (Douglas Gavião) através do credenciamento para prévia carnavalesca; 3) **Ofício nº 49/2020/SEGOV** - Solicitação de autorização para contratação de artista (Forró Rala Coxa) através do credenciamento para prévia carnavalesca; 4) **Ofício nº 44/2020/FUNDACT** - Solicitação de autorização para credenciamento de artistas para o Carnaval dos Carnavais 2020; 5) **Ofício nº 48/2020/FUNDACT** - Solicitação de autorização para credenciamento de artistas para o Carnaval dos Carnavais 2020, bandinha de Frevo do Edno e bandinha de frevo do Pedrinho; 6) **Ofício nº 55/2020/FUNDACT** - Solicitação de autorização para contratação de empresa de especializada em organização de eventos para Carnaval dos Carnavais 2020; 7) **Ofício nº 37/2020/SEMAP** - Solicitação de autorização para aditivo de prazo do contrato nº 09/2019 referente locação de veículo; 8) **Ofício nº 72/2020/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para "Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima"; 9) **Ofício nº 179/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para abertura de procedimento licitatório referente aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar 2020; 10) **Ofício nº 183/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para aditivo ao contrato nº 05/2019 referente locação de veículo; 11) **Ofício nº 049/2020/SEMSURB** - Solicitação de autorização para aditivo de valor ao contrato nº 13/2019 para contratação de empresa para execução de serviços com equipamento para desobstrução e recuperação de estradas vicinais; 12) **Ofício nº 065/2020/SEMSURB** - Solicitação de autorização para locação de veículo tipo caminhão coletor; 13) **Ofício nº /2020/SEMAST** - Solicitação de autorização para abertura de procedimento licitatório para empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinado a distribuição de peixes para a comemoração da Semana Santa; 14) **Ofício nº 278/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para inexigibilidade de licitação destinada a aquisição do Kit Pedagógico do Instituto Alfa e Beto.

Passou-se a deliberar sobre:

- 1) **Ofício nº 778/2019/SEGOV** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a anexar a Solicitação/Reserva de Dotação
- 2) **Ofício nº 49/2020/SEGOV** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a anexar a Solicitação/Reserva de Dotação
- 3) **Ofício nº 49/2020/SEGOV** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a anexar a Solicitação/Reserva de Dotação
- 4) **Ofício nº 44/2020/FUNDACT** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a anexar a Solicitação/Reserva de Dotação
- 5) **Ofício nº 48/2020/FUNDACT** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a anexar a Solicitação/Reserva de Dotação.
- 6) **Ofício nº 55/2020/FUNDACT** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a anexar a Solicitação/Reserva de Dotação.
- 7) **Ofício nº 37/2020/SEMAP** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a anexar a Solicitação/Reserva de Dotação e análise e aprovação jurídica.



8) **Ofício nº 72/2020/SEMINFRA** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a anexar a Solicitação/Reserva de Dotação e análise e aprovação jurídica.

9) **Ofício nº 179/2020/SEMED** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a anexar a Solicitação/Reserva de Dotação e análise e aprovação jurídica.

10) **Ofício nº 183/2020/SEMED** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a anexar a Solicitação/Reserva de Dotação e análise e aprovação jurídica.

11) **Ofício nº 049/2020/SEMSURB** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a anexar a Solicitação/Reserva de Dotação e análise e aprovação jurídica.

12) **Ofício nº 065/2020/SEMSURB** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a anexar a Solicitação/Reserva de Dotação e análise e aprovação jurídica.

13) **Ofício nº /2020/SEMAST** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a anexar a Solicitação/Reserva de Dotação e análise e aprovação jurídica.

14) **Ofício nº 278/2020/SEMED** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a anexar a Solicitação/Reserva de Dotação e análise e aprovação jurídica.

#### Resolução nº 04/2020

Art. 1º. Ficam AUTORIZADOS os seguintes requerimentos:

1) **Ofício nº 778/2019/SEGOV** - Solicitação de autorização de dispensa para contratação de empresa especializada em publicação e veiculação dos atos oficiais do Município;

2) **Ofício nº 49/2020/SEGOV** - Solicitação de autorização para contratação de artista (Douglas Gavião) através do credenciamento para prévia carnavalesca;

3) **Ofício nº 49/2020/SEGOV** - Solicitação de autorização para contratação de artista (Forró Rala Coxa) através do credenciamento para prévia carnavalesca;

4) **Ofício nº 44/2020/FUNDACT** - Solicitação de autorização para credenciamento de artistas para o Carnaval dos Carnavais 2020;

5) **Ofício nº 48/2020/FUNDACT** - Solicitação de autorização para credenciamento de artistas para o Carnaval dos Carnavais 2020, bandinha de Frevo do Edno e bandinha de frevo do Pedrinho;

6) **Ofício nº 55/2020/FUNDACT** - Solicitação de autorização para contratação de empresa de especializada em organização de eventos para Carnaval dos Carnavais 2020;

7) **Ofício nº 37/2020/SEMAP** - Solicitação de autorização para aditivo de prazo do contrato nº 09/2019 referente locação de veículo;

8) **Ofício nº 72/2020/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para "Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima";

9) **Ofício nº 179/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para abertura de procedimento licitatório referente aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar 2020;

10) **Ofício nº 183/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para aditivo ao contrato nº 05/2019 referente locação de veículo;

11) **Ofício nº 049/2020/SEMSURB** - Solicitação de autorização para aditivo de valor ao contrato nº 13/2019 para contratação de empresa para execução de serviços com equipamento para desobstrução e recuperação de estradas vicinais.

12) **Ofício nº 065/2020/SEMSURB** - Solicitação de autorização para locação de veículo tipo caminhão coletor.

13) **Ofício nº /2020/SEMAST** - Solicitação de autorização para abertura de procedimento licitatório para empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinado a distribuição de peixes para a comemoração da Semana Santa;

14) **Ofício nº 278/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para inexigibilidade de licitação destinada a aquisição do Kit Pedagógico do Instituto Alfa e Beto.

Art. 3º. Informamos que a partir da próxima reunião os processos para apreciação do Conselho deverão vir OBRIGATORIAMENTE anexados a reserva de dotação, declarações de impacto orçamentário, justificativa e demais peças da Instrução Normativa.

Art. 4º. Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.  
São Cristóvão, 20 de fevereiro de 2020.

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Presidente do CRAFI

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA  
Secretária Municipal de Governo e Relações Comunitárias

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA  
Procuradora Geral do Município

EDSON FONTES DOS SANTOS  
Controlador Geral do Município

ADMA FONSECA DE ALMEIDA  
Secretária do Conselho

DECRETO Nº 88/2020  
De 19 de Fevereiro de 2020

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CC-3, na Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

#### **NOMEAR**

Art. 1º ANNE CAROLINE DE CARVALHO MARTINS, CPF 055.869.085-81, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CC-3, na Procuradoria Geral do Município/PGM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 19 de Fevereiro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 89/2020  
De 19 de Fevereiro de 2020

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

#### **NOMEAR**

Art. 1º EMERSON DE AZEVEDO GAMA, CPF 997.242.005-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLOG.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 19 de Fevereiro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA  
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

# PARECER JURÍDICO

Processo nº 004.2020.0027/PMSC

Parecer PGM Nº: 157/2020

Assunto: alteração contratual o aumento de quantitativos de itens e de valor

**EMENTA:**

Contrato nº 004/2020. Alteração contratual. Aumento de quantitativo de itens do contrato. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, “b”, c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão no contrato. Satisfação do interesse público.


**I- Relatório:**

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Serviços Urbanos deste Município, relacionada ao Contrato nº 004/2020, que tem como objeto a execução dos serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e públicos, além da coleta, transporte e descarga de material reciclável (LOTE 01), deste Município de São Cristóvão, na qual demanda parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e consequente aumento ali de quantitativo de itens/serviços já contratados.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a execução dos serviços. No caso específico, a quantidade inicialmente prevista de caminhões coletores para a coleta, transporte e descarga dos resíduos sólidos urbanos, comerciais e públicos revelou-se insuficiente. A demanda é maior, tanto da para adequada prestação quanto para contemplar as unidades dos novos empreendimentos imobiliários.

Assim, em decorrência do aumento quantitativo de caminhões, saindo de 05 (cinco) para 06 (seis) unidades coletoras, acompanhado do aumento de motorista e garis, ao item 1.1. da planilha de referência do contrato será acrescido o importe mensal de R\$ 41.738,93 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), que corresponderá para os próximos cinco meses um total de R\$ 208.694,65 (duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 12,63% do valor inicial do contrato.

É o relatório.



## II - Fundamentação:

*Ab initio*, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceitua o art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, que “**os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei**”.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário a inclusão de serviços novos. Porque o inicialmente previsto era para uma realidade de outrora.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos tem previsão e autorização legal. Independentemente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou qualquer distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração quantitativa. Aqui, o contratante pode, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada, alterar unilateralmente o valor contratual, nos limites permitidos na Lei. É a hipótese dos autos.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar, por oportuno, que tanto o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base **o valor inicial do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Desta forma, consoante linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de R\$ 208.694,65 (duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), equivalente, por isso, a 12,63% do valor inicial do contrato, a almejada alteração contratual está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantum de quantitativos e de itens novos poderá ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.



Respeitosamente, é a nossa opinião. Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado.

O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem eles, restará efetivamente prejudicada a execução satisfatória dos serviços coleta, transporte e descarga dos resíduos sólidos urbanos, comerciais e públicos do Município de São Cristóvão.

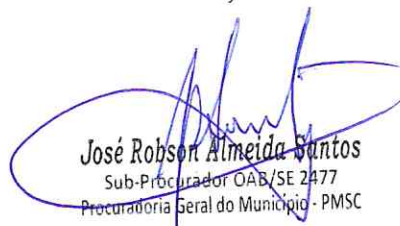
### III – Conclusão:

**Ante o exposto**, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimos de quantitativos e de novos serviços, a teor do disposto e autorizado no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

A análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas da minuta do edital, a teor do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 27 de fevereiro de 2020.



José Robson Almeida Santos  
Sub-Procurador OAB/SE 2477  
Procuradoria Geral do Município - PMSC



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

# TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 – LOTE 01**

**DISPENSA Nº 031/2020 – Objeto** – contratação de empresa especializada para execução dos serviços contínuos de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e públicos, além da coleta, transporte e descarga de material reciclável (LOTE 01).

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa e a empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na rua Josiane N. Silva, Jardim Rosa Maria, s/n, Loteamento Quem Dera, bairro Rosa Elze (CEP 49100-000), São Cristóvão/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor **Daniel Prado Hardman**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da RG nº 3.014.689-5 SSP/SE e inscrito no CPF nº 017.439.475-69, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única – Do Preço.** Acordam as partes, em decorrência da alteração das especificações técnicas e conseqüentemente do aumento de quantitativo de itens e serviços, de acordo com a planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicial e mensalmente contratado, no item 1.1 da planilha de referência, o importe de **R\$ 41.738,93 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)**, totalizando a contratação do LOTE 01, por isso, em **R\$ 286.583,93 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)** pelos próximos 05 (cinco) meses.

**Parágrafo único.** Em decorrência do acréscimo, o valor global do contrato é estimado em R\$ 1.861.304,89 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), e corresponde a 12,63% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 27 de fevereiro de 2020.



Município de São Cristóvão  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Contratante



**Daniel Prado Hardman**  
Contratada

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

# PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO





# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano IV - Nº 1.002 - Edição de Segunda-feira, 02 de Março de 2020

### PODER EXECUTIVO

#### PREFEITO DO MUNICÍPIO

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

#### Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO

ADILSON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR

#### SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

#### SEMPAZ-Secretaria Municipal da Fazenda

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

#### SEPMLOG-Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA  
(Interino)

#### SEMINFRA-Secretaria Municipal de Infraestrutura

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO  
(Interino)

#### SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

#### SEMAMP-Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Agricultura e Pesca

THIAGO FREITAS CORRÊA

#### SEMEL-Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

GIBSON RODRIGUES DA CRUZ

#### PGM-Procuradoria Geral do Município

ALINE MAGNA CARDOSO  
BARROSO LIMA

#### CGM-Controladoria Geral do Município

EDSON FONTES DOS SANTOS

#### SEMED-Secretaria Municipal de Educação

QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

#### SMS-Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GÓES

#### SEMAST-Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

LUCIANNE ROCHA LIMA

#### SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

#### FUNDACT-Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

EVERALDO PINTO FONTES

#### SMTT-Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes

FÁBIO LEMOS LOPES

### EXECUTIVO

#### ERRATA

#### DECRETO Nº 70/2020

De 28 de Fevereiro de 2020

Nomeia Cargo em Comissão de Diretor de Promoção Turística, Símbolo CC-2, na Fundação Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

#### RETIFICAR

Onde se lê:

Art. 1º. KRAMER DA SILVA RODRIGUES, CPF 044.760.965-61, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Promoção Turística, Símbolo CC-2, na Fundação Municipal de Cultura e Turismo/FUNDACT.

Leia-se:

Art. 1º. KRAMER DA SILVA RODRIGUES, CPF 004.760.965-61, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Promoção Turística, Símbolo CC-2, na Fundação Municipal de Cultura e Turismo/FUNDACT.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 28 de Fevereiro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

Prefeito Municipal

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 - LOTE 01

DISPENSA Nº 031/2019 - Objeto - contratação de empresa especializada para execução dos serviços contínuos de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e públicos, além da coleta, transporte e descarga de material reciclável (LOTE 01).

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa e a empresa LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na rua Josiane N. Silva, Jardim Rosa Maria, s/n, Loteamento Quem Dera, bairro Rosa Elze (CEP 49100-000), São Cristóvão/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor Daniel Prado Hardman, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da RG nº 3.014.689-5 SSP/SE e inscrito no CPF nº 017.439.475-69, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única - Do Preço.** Acordam as partes, em decorrência da alteração das especificações técnicas e consequentemente do aumento de quantitativo de itens e serviços, de acordo com a planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicial e mensalmente contratado, no item 1.1 da planilha de referência, o importe de **R\$ 41.738,93** (quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), totalizando a contratação do LOTE 01, por isso, em **R\$ 286.583,93** (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) pelos próximos 05 (cinco) meses.

**Parágrafo único.** Em decorrência do acréscimo, o valor global do contrato é estimado em **R\$ 1.861.304,89** (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), e corresponde a 12,63% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 27 de fevereiro de 2020.

Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

Loc Construções e Empreendimentos Ltda.  
Daniel Prazo Hardman  
Contatada

## SECRETARIAS

### PORTARIA Nº 036/2020 27 DE FEVEREIRO DE 2020 LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017, de conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, combinado com disposições do artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, da Lei Complementar nº 047/2017 de 26 de dezembro de 2017;

#### RESOLVE,

Art.1º LOTAR a servidora **CRISTIANE SOARES MATOS**, CPF 835.031.025-15, Assessor Administrativo II- SEPLOG, na Procuradoria Geral do Município, em virtude das atividades desenvolvidas pela mesma.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

São Cristóvão 27 de fevereiro de 2020.

**ELDRIO CARDOSO DA FRANÇA**  
Secretário Municipal Interino de Planejamento,  
Orçamento e Gestão

#### Resultado de Análise das Amostras

Ref.: Pregão Presencial nº. 15/2019 PMSC

Objeto: Aquisição de materiais esportivos

Tendo em vista o resultado da análise técnica das amostras dos materiais esportivos, de acordo com o PP 15/2019-PMSC, vimos, por meio deste, dar ciência aos interessados acerca da análise, ao tempo em que convoca as demais empresas, por ordem de classificação, para que apresentem amostras no prazo de 48h (quarenta e oito horas). Os itens devem ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Largo São Francisco, CEP: 49100-000, no horário das 08h00min às 14h00min.

Dos itens remanescentes:

Item 4- Bola de futebol de campo- DELTA CONFECÇÕES LTDA EPP

Item 15: Colchonete- LS-ANTÔNIO LUCIO DO SACRAMENTO NETO

São Cristóvão, 27 de fevereiro de 2020.

**Thayse Ribeiro Santana de Assis**  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de São Cristóvão-SE

### EXTRATO JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020

**OBJETO:** Contratação das atrações Bandinha de Frevo do Edno e Bandinha de Frevo do Pedrinho através de seu representante legal, a Empresa José Edno Gomes dos Santos-MEI, para o Carnaval dos Carnavais 2020, com o tema: "Cordel na Folia".

**EMPRESA CONTRATADA:** José Edno Gomes dos Santos-MEI

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

UO: 34018 - Fundação Municipal Cultura e Turismo João Bebe

Água

Ação: 6343 - Realização de Eventos Culturais e Turísticos

Elemento: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica

Fonte de Recurso: 0100.100-Recursos Ordinários

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Cristóvão/SE, 05 de fevereiro de 2020.

**Everaldo Pinto Fontes**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo  
"João Bebe Água"

### TERMO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Everaldo Pinto Fontes**, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água", no uso de suas atribuições, resolve:

Pelo presente termo, fica aberto o **Processo Administrativo n. 004/2020/004 FUNDACT referente à INEXIGIBILIDADE nº 02/2020**, destinada à contratação da empresa Erivaldo Mangueira Santos para a apresentação das bandas:

Osquestra de Frevo Bicho Solto  
Bandinha de Frevo do Gugu  
Bandinha de Frevo João Bebeu Água  
Bandinha de Frevo Milone & Cia  
Bandinha de Frevo Natura  
Bandinha Os Feras do Frevo  
Bandinha Os Leões do Frevo  
Bandinha Os Necas do Frevo  
Bandinha de Frevo Velha Cap  
Banda Cidade Histórica  
Banda Brasões Elétrico  
Grupo Mania de Ser  
Banda Trakinagem

Alusivo ao Carnaval dos Carnavais edição 2020, de 14 a 25 de fevereiro no Palco da Praça Getúlio Vargas (Matriz) no Centro Histórico do Município de São Cristóvão.